

Edital 09/2025 - FADEP/Programa de Pós-Graduação da FDRP

Chamada de propostas para oferta de cursos de capacitação em temas de direitos humanos e cidadania para público do Município de Ribeirão Preto - SP

1. Caracterização da Chamada

A proposta para oferta de cursos de capacitação em temas de direitos humanos e cidadania para público de Ribeirão Preto e região é uma ação integrada da Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito - FADEP e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, que visa o engajamento do corpo docente da FDRP e discentes dos cursos de mestrado e de doutorado em atividades de extensão universitária que possam contribuir com a formação cidadã e para os direitos humanos de público externo, especialmente, professores e professoras da rede pública de ensino, conselheiros e conselheiras municipais, agentes públicos municipais, lideranças comunitárias locais e demais pessoas interessadas que atuam na defesa dos direitos humanos na região.

2. Inscrições dos projetos

Para a submissão de projetos, o(a) docente deverá enviar uma proposta à FADEP ao e-mail contato@fadeprp.org.br no período de 10/07/2025 a 05/08/2025, indicando o eixo escolhido e anexar o projeto, que deverá estar em formato Word. O(A) docente poderá submeter, apenas, 1 (um) projeto. A proposta deve, obrigatoriamente, incluir ao menos um doutorando ou doutoranda da FDRP como ministrante e deve contribuir significativamente para a formação extensionista do(a)s demais estudantes que poderão estar envolvidos na proposta, seja de doutorado ou mestrado.

3. Estrutura do projeto

Os projetos devem seguir os modelos que constam como anexo a este edital, acrescentando informações nos campos faltantes, como: conteúdo, cronograma, ementa e bibliografia.

4. Temas dos cursos

- a) Treinamento a membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso (curso em formação);
- b) Treinamento a membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso (curso em formação);
- c) Direitos Humanos e Cidadania para jovens e adolescentes de escolas públicas de ensino médio de Ribeirão Preto (curso em formação);
- d) Curso de Capacitação em Direitos Humanos e Cidadania para professores e professoras de escolas públicas do ensino básico (clique aqui e inscreva-se).

5. Avaliação dos projetos

A CPG da FDRP irá indicar um Comitê avaliador, constituído, preferencialmente, por docentes da FDRP, para análise, emissão de parecer e homologação dos projetos.

6. Requisitos e compromissos

a) – Do(a) docente coordenador(a):

- ser docente do quadro permanente ou aposentado cadastrado no Programa de Professor Sênior da Universidade de São Paulo.
- selecionar e indicar discentes que poderão participar como ministrantes de aulas no curso.
- coordenar o desenvolvimento acadêmico do curso, com apoio da FADEP;
- Apresentar relatório final com a devida carga horária de cada ministrante do curso, bem como do desenvolvimento do curso, em modelo oferecido pela FADEP;

b) – Do(a) estudante de doutorado e demais discentes participantes:

- estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado da FDRP;
- apresentar bom desempenho acadêmico;
- cumprir as atividades propostas no projeto do curso;
- respeitar o cronograma de execução do projeto do curso;
- apresentar o relatório de atividades 30 (dias) após o término do curso; descrevendo sua participação e carga horária de preparação e de aulas ministradas.

7. Seleção de estudantes

Compete ao(à) coordenador(a) do projeto selecionar o(a)(s) estudantes mediante avaliação do perfil acadêmico do(a)(s) candidato(a)(s). Caso julgue pertinente, poderá entrevistar o(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s).

8. Pagamento e carga horária no curso

O curso poderá ter até 80% da carga horária ministrada por estudantes do doutorado e do mestrado da FDRP, sendo 20% ministrada, obrigatoriamente, por docente que exerce a atividade de coordenação do curso.

Caso haja pagamento da hora-aula, isto não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o(a) estudante, nos termos do art. 82 da Lei Federal n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). O depósito em conta corrente será feito até 15 dias úteis após o do exercício das atividades, mediante cadastro da frequência do(a) estudante pelo(a) coordenador(a) junto a formulário disponibilizado pela FADEP, entre o primeiro e o quinto dia útil de cada mês.

As horas-aula ministradas pelos(as) estudantes de doutorado da FDRP poderão ser contabilizadas como crédito acadêmico, mediante declaração emitida pela FADEP. Para fins de contagem de créditos, cada hora-aula ministrada será considerada como equivalente a duas horas, em razão do tempo demandado para a preparação das atividades didáticas. A solicitação da declaração deverá ser feita formalmente pelo(a) estudante, com base no registro das atividades validadas pela coordenação do curso.

09. Disposições finais

O cronograma das etapas a serem cumpridas, bem como os modelos para cada projeto de curso são partes integrantes do presente edital.